



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

EDITAL Nº 01/2020

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, torna pública a abertura do **Processo Seletivo 2020.1 Especial** para preenchimento de **160 (cento e sessenta) vagas**, apresentadas no Anexo Único deste Edital, em cursos a serem gerenciados pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, em decorrência do **convênio nº 022/2017**, firmado em 03/12/2017, entre a UVA e o IVA. Os cursos serão ofertados nas Unidades Descentralizadas do IVA, constantes no Anexo Único deste Edital.

1. VALIDADE E NÚMERO DE VAGAS

- 1.1 O Processo Seletivo terá validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 e no semestre imediatamente subsequente, conforme item 1.2 deste Edital.
- 1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020.1 poderão ser matriculados no Processo Seletivo imediatamente subsequente, desde que haja vagas remanescentes.
- 1.3 Os candidatos enquadrados no item anterior estarão condicionados ao mesmo curso e à mesma modalidade apontados no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- 1.4 Serão oferecidas **160 (cento e sessenta) vagas** nos municípios do Estado do Ceará constantes no Anexo Único deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Estarão abertas no período de **04 a 25 de março de 2020** as inscrições para o Processo Seletivo 2020.1, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no Anexo Único deste Edital.
- 2.2 O Processo Seletivo estará aberto a candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito de vaga, se aprovados.
- 2.3 As inscrições serão recebidas na Sede do IVA, em Sobral, à Rua Randal Pompeu, nº 129 – Centro, telefones: (88) 3677-8459 / 3677-8461 / 3677-8450 e nas Unidades Descentralizadas do IVA indicadas no Quadro 02 (Anexo Único) ou através do endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>.
- 2.4 Para fazer a inscrição através do endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>, o candidato deverá preencher a ficha requerimento de inscrição *on-line*, imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, **obrigatoriamente até a data de vencimento**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 2.5 Para fazer a inscrição presencial, o candidato deverá preencher a ficha requerimento no local de inscrição, apresentando documento de identidade e CPF e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no mesmo local.
- 2.6 Serão aceitas inscrições presenciais através de procurador, que deverá, obrigatoriamente, apresentar procuração em que constem município e curso de opção do candidato.
- 2.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Não serão aceitos pagamentos através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas nos itens 2.4 e 2.5 deste Edital.
- 2.8 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago pela taxa de inscrição.
- 2.9 Será concedida isenção de taxa de inscrição aos candidatos amparados pela Lei nº 12.559, de 29/12/95. Para obter a isenção, o candidato deverá entregar no dia **20 de março de 2020**, na sede do IVA, em Sobral, ou nas Unidades Descentralizadas do IVA, original da certidão expedida pelo HEMOCE, comprovando 2 (duas) doações de sangue no período de 1 (um) ano, tendo sido a última doação feita em até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 2.10 A documentação entregue para obtenção da isenção é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após as datas mencionadas nos itens anteriores.
- 2.11 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato.
- 2.12 O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.13 A UVA e o IVA reservam-se o direito de não formar turmas quando o número de matriculados for inferior a 35 (trinta e cinco) alunos por turma.
- 2.14 Na ficha requerimento o candidato indicará o curso e o município para os quais pleiteia a sua classificação, podendo indicar, na ficha requerimento, uma 2ª (segunda) opção de curso em qualquer um dos municípios do Estado do Ceará constantes no Anexo Único deste Edital que permita sua matrícula, no caso de não haver formado turma na sua 1ª (primeira) opção de curso.
- 2.15 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha requerimento de inscrição.
- 2.16 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa, não sendo permitida a troca de opção de curso ou município depois da confirmação do pagamento da taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 2.17 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer momento, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 2.18 A UVA ou o IVA não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.19 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1 Os cartões contendo as informações sobre o Processo Seletivo aos candidatos inscritos estarão disponíveis para impressão no endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>, no dia **27 de março de 2020**. No caso de inscrição presencial, serão entregues nos respectivos locais de inscrição, no mesmo período, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.
- 3.2 O cartão de informação do candidato que realizar a inscrição presencial será entregue mediante apresentação do comprovante de inscrição.
- 3.3 Não haverá entrega de cartões de informação fora do período estabelecido neste Edital.

4. PROVAS

- 4.1 O Processo Seletivo constará de Prova de Redação e Prova de Língua Portuguesa e Matemática, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos.
- 4.2 A prova de Língua Portuguesa e Matemática terá 40 (quarenta) questões, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 4.3 Na prova de REDAÇÃO serão avaliados os seguintes aspectos:
- a) relacionamento com o tema;
 - b) ordenação lógica do pensamento;
 - c) correção e linguagem.
- 4.4 As provas serão aplicadas no domingo, dia **29 de março de 2020**, no horário das 08 às 12 horas.
- 4.5 Para ter acesso ao local das provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade e o cartão de informação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 4.6 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 01 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de retardatários.
- 4.7 Os locais de prova serão divulgados através do endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>. Não haverá, em hipótese alguma, aplicação de provas fora dos locais informados através do site do IVA.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1 O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite de vagas fixado neste Edital.
- 5.2 Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.
- 5.3 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.
- 5.4 Será atribuída nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:
- a) fora do tema;
 - b) escrita a lápis;
 - c) escrita em versos;
 - d) escrita de forma ilegível;
 - e) com menos de 15 (quinze) linhas.
- 5.5 Depois de concluída a correção das provas, far-se-á a relação por município/curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.6 Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- a) maior escore na disciplina Língua Portuguesa;
 - b) maior escore na disciplina Matemática.
- 5.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 5.8 O resultado será divulgado no dia **31 de março de 2019**, nos locais de inscrição, conforme Anexo Único deste Edital, e através do endereço eletrônico <http://www.ivaeduca.com.br>, às 19 horas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

6. MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será no dia **01 de abril de 2020**, nos locais de inscrição, conforme Anexo Único deste Edital, no horário das 08 às 14 horas.
- 6.2 A chamada dos classificáveis no Processo Seletivo, se restarem vagas, será no dia **02 de abril de 2020**, às 08 horas, nos locais de inscrição, conforme Anexo Único deste Edital.
- 6.3 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- 1 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade;
 - 1 (uma) fotocópia do CPF;
 - 1 (uma) fotocópia da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
 - 1 (uma) fotocópia do comprovante da Obrigação Eleitoral;
 - 1 (uma) fotocópia do Certificado Militar (para homens);
 - Comprovante de pagamento da inscrição no curso, no valor de 25,00 (cinquenta reais), pago no Banco do Brasil, a crédito da conta corrente nº 27.240-X, agência 0085-X, não sendo aceitos os pagamentos efetivados em Caixa Rápido.
- 6.4 O candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos indicados no item 6.3, com cópias legíveis e autenticadas ou originais dos documentos com cópias.

Observação: A matrícula do candidato aprovado será efetivada somente com a apresentação de todos os documentos exigidos no item 6.3.

7. RECURSOS

- 7.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS) somente tomará conhecimento de recursos que versem diretamente sobre a elaboração e gabarito das provas do Processo Seletivo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do término das provas.
- 7.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial.
- 7.3 Do resultado final do Processo Seletivo caberá recurso, recebido no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua divulgação.
- 7.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor do IVA e entregues na sede do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), na Rua Randal Pompeu, nº 129 – Centro, Sobral – CE, nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

- 7.5 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação, fora de contexto ou de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 7.6 O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito que vierem a ocorrer após o julgamento dos mesmos, estarão à disposição dos candidatos no Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), na Rua Randal Pompeu, nº 129 – Centro, Sobral-CE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A aplicação, avaliação e correção das provas, bem como a publicação do resultado deste Processo Seletivo, ficarão a cargo do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA).
- 8.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá entregar na sede do IVA, em Sobral, **até o último dia de inscrição**, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.
- 8.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento em sala especial, no local de prova, por motivo de deficiência física, doença contagiosa ou qualquer enfermidade deverão entregar requerimento e atestado médico ao Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** da realização das provas.
- 8.4 As provas de Redação e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos após 120 (cento e vinte) dias da realização do Processo Seletivo.
- 8.5 O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS).
- 8.6 A UVA e o IVA reservam-se o direito de ofertar 20% (vinte por cento) dos cursos a distância, conforme PORTARIA Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (DOU de 13/12/2004, Seção 1, p.34).
- 8.7 A UVA e o IVA reservam-se o direito de, no decorrer dos recursos, em caso de alto índice de evasão, efetivar a fusão de turmas, visando a sustentabilidade das mesmas.
- 8.8 O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú (IVA), com autorização, por escrito, da Pró-Reitoria de Graduação da UVA (PROGRAD) poderá, a seu critério e em atendimento aos interesses da Universidade, redimensionar as ofertas dos casos em suas Unidades, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou matriculados, a fim de atender ao preconizado no item 2.13, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, ouvida a PROGRAD e/ou a Reitoria da UVA, conforme a natureza da matéria, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Sobral-CE, 24 de fevereiro de 2020.

José Ferreira Portella Netto
PRESIDENTE DA CEPS

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

EDITAL Nº 01/2020

ANEXO ÚNICO

Quadro 01 – Relação de Cursos ofertados para o Processo Seletivo 2020.1

Unidades Descentralizadas	Cursos	Vagas
ITAPIPOCA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	36
	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	32
TIANGUÁ	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	34
	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	31
	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	27
Total de Vagas		160

Quadro 02 - Unidades descentralizadas e seus coordenadores e endereços de funcionamento.

Unidades Descentralizadas	Coordenações
Itapipoca	Articuladora Local: Ana Cristina Montenegro Gomes Pinho Colégio Alfa Baby & Master. End.: Rua Padre Bezerra, Nº. 2321 – Centro. Telefone: (88) 99252-7091 / (88) 99789-7702 E-mail: itapipoca@ivaeduca.com.br
Tianguá	Articuladora Local: Gerlane Magalhães Portela Escola Regina Coelli. End.: Rua Capitão Odilon Aguiar, Nº 455 – Centro (em frente à praça dos Eucaliptos) Telefone: (88) 99244-1165 / (88) 99992-1266 E-mail: tiangua@ivaeduca.com.br

[Handwritten signatures]